



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré

Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas para Audiovisual

A **Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio à produção e formação em audiovisual, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://tamandare.pe.gov.br/>. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 27 de outubro, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000.

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	09 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 10 a 17 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	de 10 a 27 de outubro de 2023
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	11 de novembro de 2023
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	de 13 a 17 de novembro de 2023
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	até 21 de novembro de 2023
g) Período de entrega de documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2023
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	08 de dezembro de 2023
i) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	de 11 a 15 de dezembro de 2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital, fomentar propostas oriundas da produção tamandarense de obras audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, desenvolvimento de curtas-metragens; capacitação, formação e qualificação em audiovisual; e atividades novas ou já existentes de cinema itinerante, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, contemplando as ações previstas no Inciso I, II e III do art. 6º da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo.

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 163.742,17 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas abaixo.

Categorias de projetos	Valor por proposta	Propostas contempladas	Valor total da categoria
Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens)	R\$ 8.126,14	15	R\$ 121.892,10
Capacitação e Formação em Audiovisual	R\$ 6.994,18	02	R\$ 13.988,36
Cinema Itinerante	R\$ 27.861,71	01	R\$ 27.861,71

3.1 **Entende-se por curta-metragem:** obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.2. **Entende-se por Capacitação e Formação em Audiovisual:** realização de oficinas e/ou cursos e/ou seminários e/ou fóruns ligados à área do audiovisual, com duração mínima de 30 horas, cujo escopo deverá ser apresentado no formato estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo VI).

3.3 **Entende-se por Cinema Itinerante:** conjunto móvel de equipamentos e materiais organizado para a prestação de serviços de exibição cinematográfica de caráter público.

3.3.1 Nessa categoria deverão ser realizadas, no mínimo, 6 sessões itinerantes, cada uma com, no mínimo, uma hora e meia de duração, preferencialmente na Zona Rural,



MINISTÉRIO DA
CULTURA



e sua programação deverá ser apresentada no formato estabelecido no Plano de Trabalho (Anexo IV).

3.5 Todos os produtos das categorias 3.1 devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.

3.6 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).

3.7 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no Município Tamandaré-PE há pelo menos 06 meses.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE na área cultural.

II - Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com CNAE na área cultural.

III – Coletivo, Espaço ou Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, que comprove atuação cultural.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto e detentor dos seus direitos autorais.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como coletivo, espaço ou grupo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do coletivo, espaço ou grupo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer, necessariamente, a função de criação, direção, produção,



MINISTÉRIO DA
CULTURA



coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6 O Proponente deverá estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Turismo; e que

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos incisos I e II deste item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o inciso I deste item 5.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:

6.1.1 No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

6.1.2 No mínimo 10% para pessoas indígenas.

6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 As vagas não preenchidas de cotas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão:

6.7.1 Nos casos de pessoas negras (pretas e pardas), deverão se autodeclarar por meio do Anexo VII.

6.7.2 Nos casos de pessoas indígenas, deverão apresentar a “declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional”, conforme Anexos VIII, a depender da natureza jurídica do proponente, que deverá conter a assinatura da liderança indígena responsável pela Comunidade Étnica ou das suas formas organizativas, ou o RANI.

6.8 Para fins de verificação da veracidade das informações prestadas, outras estratégias poderão ser usadas com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

6.9 No caso de pessoa jurídica e coletivos, espaço e grupos sem constituição jurídica, a autodeclaração deverá se referir ao/a presidente/a, dirigente ou responsável legal, indicado em ata ou em contrato social.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 09/10/2023 a 27/10/2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8. COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Turismo.

8.2 O proponente PESSOA FÍSICA, COLETIVOS, ESPAÇO ou GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA devem enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I – Pessoa Física ou Anexo II – Coletivos, Espaços ou Grupos sem Personalidade Jurídica);
- b) Plano de Trabalho (Anexo IV);
- c) RG e CPF;
- d) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;
- e) Dois comprovantes de domicílio no Município de Tamandaré: um datado de 06 (seis) meses atrás e o outro com a data atual, com data de emissão não inferior a 30 (trinta) dias; ou Autodeclaração de Residência conforme Anexo VI
- f) Comprovação de inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura;
- g) Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas) ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (quando couber);
- h) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, para inscrições realizadas por PCD;
- i) Declaração de Representação de Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica (Anexo V), quando couber;
- j) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

8.3 O proponente PESSOA JURÍDICA deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III),
- b) Plano de Trabalho (Anexo IV);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- d) Estatuto e Ata de Eleição vigente; ou Certificado da Condição do Microempendedor Individual (CCMEI);
- e) RG e CPF do representante legal;
- f) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;
- g) Dois comprovantes de domicílio no Município de Tamandaré em nome da pessoa jurídica ou de seu representante legal: um datado de 06 (seis) meses atrás e o outro com a data atual, com data de emissão não inferior a 30 (trinta) dias;
- h) Comprovação de inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura;
- i) Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas) ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (quando couber);
- j) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, para inscrições realizadas por PCD;
- l) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.5 A não apresentação de qualquer dos documentos acima listados nos itens 8.2 e 8.3, ou o não preenchimento (no que couber), resultará na desclassificação da proposta.

8.6 Cada Proponente poderá concorrer com até 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (um) projeto.

8.7 projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior 31/07/2024.

8.8 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.9 As inscrições neste edital são gratuitas.

8.10 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Plano de Trabalho (Anexo IV), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, de acordo com a verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.5.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e



MINISTÉRIO DA
CULTURA



III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. CONTRAPARTIDA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurada a acessibilidade de grupos com restrições e a priorização da:

I – Realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos estudantes e professores das escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni);

II – Realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos profissionais das áreas de saúde e da assistência social, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia e vulnerabilidade social, e

III – Realização de atividades destinadas às pessoas integrantes de coletivos, espaços e grupos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.

11.2 Sempre que possível, para as exposições com interação popular por meio da internet ou para as exposições públicas (quando aplicável), os grupos referidos no item 11.1 deverão ser priorizados na distribuição dos ingressos.

11.3 As contrapartidas deverão ser propostas no Plano de Trabalho (Anexo IV) e devem ser executadas até 31/07/2024.

11.4 O produto final do projeto, se for postado em plataformas virtuais, deverá ficar disponível por no mínimo 10 (dez) anos, de forma pública, sem que haja a necessidade de solicitação de acesso ao proprietário.

11.4.1 Uma cópia da contrapartida postada em plataforma virtual deverá ser apresentada, em um pen drive, à Secretaria Municipal de Turismo, no ato da entrega do relatório de prestação de contas.

12. ETAPAS DO EDITAL

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Habilitação Documental e Análise de Mérito Cultural dos Projetos: fase de verificação documental e análise do projeto realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção; e

II – Assinatura do Termo de Execução Cultural: fase de recebimento e análise dos documentos de habilitação fiscal do proponente, descritos no item 15, e assinatura do Termo de Execução Cultural.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Qualidade e coerência da proposta: a) Clareza e coerência na descrição das etapas e dos propósitos do projeto; b) Descrição dos aspectos de relevância cultural da proposta para o município e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual; c) Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação.	0 a 22
2 - Currículo: a) Adequação da formação e da atuação comprovada do proponente e da equipe com o objeto e funções propostos.	0 a 22
3 - Viabilidade de execução: a) Adequação do orçamento à dimensão do projeto proposto e aos padrões de mercado; b) Adequação do projeto cultural ao público-alvo; c) Viabilidade e exequibilidade do cronograma previsto.	0 a 22
4. Contrapartida a) Verificação do interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural, conforme item 11 deste Edital.	0 a 22

5. Proponente apresenta comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	2
6. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti).	2
7. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é pessoa com deficiência.	2
8. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é membro de povo ou comunidade tradicional.	2
9. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é membro da comunidade LGBTQIAP+	2
10. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é pessoa idosa.	2
Total	100

13.2 A análise dos projetos culturais será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção formada por equipe de pareceristas externos contratados, com assessoramento de servidores da Secretaria Municipal de Turismo.

13.3 Os resultados da análise da Comissão de Avaliação e Seleção serão divulgados no site oficial da Prefeitura (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial da AMUPE.

13.3 Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



I - tenham interesse direto;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

13.4 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

13.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.

13.6 Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, e conforme Anexo X.

13.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial da AMUPE.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Se não existirem propostas aptas em número suficiente para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado por categoria, será admitido o remanejamento dos saldos existentes para contemplação das propostas aptas nas demais categorias.

15. ETAPA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de análise dos projetos, o agente cultural contemplado será convocado, via e-mail, para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste Edital, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, contendo os direitos e as obrigações dos assinantes do Termo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



15.3 Terminado o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural, o Proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a Secretaria Municipal de Turismo convocará o Proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo.

15.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural e da verificação da Regularidade Fiscal do Proponente, o agente cultural receberá, em parcela única, o recurso em conta bancária específica, em nome do proponente, aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital.

15.5 Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro.

15.6 No ato da assinatura do Termo de Execução Cultural o proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

15.6.1 PESSOA FÍSICA ou COLETIVO, ESPAÇO ou GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco
(https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

V – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on-line do E-Social, por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (no resultado da consulta deve constar a informação de que os dados estão corretos);

VI – Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);

VII – Documento que informe número de agência e conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



VIII – Para os casos de projetos de produção audiovisual, Registro de Agente Econômico na ANCINE (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>).

15.6.2 PESSOA JURÍDICA:

I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

II - Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal estaduais, expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco
(https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);

III - Certidão negativa de débitos municipais;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>);

V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

VI – Declaração de que não emprega menor (Anexo IX);

VII - Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo VI);

VIII – Documento que informe número de agência e conta bancária do proponente, aberta exclusivamente para a execução do projeto;

IX – Para os casos de projetos de produção audiovisual, Registro de Agente Econômico na ANCINE (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>).

15.7 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

15.8 Pessoas que não comprovem Regularidade Fiscal em âmbito municipal, estadual e federal no Ato da assinatura do Termo e/ou que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública devido à rejeição e/ou não prestação de suas contas, não poderão receber os recursos deste Edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, como também a marca da Prefeitura de Tamandaré e da Secretaria Municipal de Turismo.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de agentes políticos.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Prestação de Contas (Relatório Final de Execução do Objeto), conforme documento constante no Anexo XII.

17.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.4 Todos os pagamentos relativos a execução das propostas/projetos aprovados deverão ser feitos exclusivamente por meio de transferências bancárias (TED, DOC. PIX), sendo vetado o saque para uso do recurso em espécie.

17.5 Deverá compor o Relatório Final de Execução do Objeto, dentre outros documentos:

I - Cópia do extrato bancário da conta bancária do projeto, desde a sua abertura até seu fechamento;

II - Nos casos de projetos de produção audiovisual, comprovante de pagamento ou de isenção da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, que foi instituída pela Medida Provisória 2.228-1/2001 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



17.6 O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o Proponente à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação em vigor, bem como às sanções do Termo de Execução Cultural, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura de Tamandaré-PE, nas mídias sociais oficiais e no Diário Oficial da AMUPE.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Tamandaré-PE (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial da AMUPE.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: departamentodecultura10@gmail.com.

18.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Turismo.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente e na devolução dos recursos recebidos, atualizados e corrigidos.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Tamandaré-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de outras leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização das propostas apresentadas, como por exemplo:

I - Direitos Autorais de Texto (Modelo em: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat);



MINISTÉRIO DA
CULTURA



II - Direitos Autorais de Músicas: o registro poderá ser feito no ECAD;

III - Declaração do responsável legal do menor de 18 (dezoito) anos, para atuação em quaisquer fases do projeto.

18.10 Ao se inscrever neste Edital o Proponente se declara como detentor dos direitos autorais da proposta.

18.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição para Pessoa Física;

Anexo II - Ficha de Inscrição para Pessoa Jurídica;

Anexo III - Ficha de Inscrição para Coletivo, Espaço e Grupo sem CNPJ;

Anexo IV – Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração de Indicação de Representante para Coletivos, Espaços e Grupos sem Personalidade Jurídica;

Anexo VI – Autodeclaração de Residência;

Anexo VII – Autodeclaração para Pessoa Negra;

Anexo VIII – Declaração para Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais;

Anexo IX – Declaração de que Não Emprega Menor de 18 Anos;

Anexo X – Formulário de Recurso

Anexo XI – Modelo de Termo de Execução Cultural;

Anexo XII – Modelo de Relatório de Prestação de Contas.

Tamandaré, 09 de outubro de 2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES

Diretor de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimento:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua Ocupação?		
<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Empregado (setor público)	<input type="checkbox"/> Empregado (setor privado)
<input type="checkbox"/> Autônomo	<input type="checkbox"/> Agricultor	<input type="checkbox"/> Pescador
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> BPC
<input type="checkbox"/> Desempregado		

Qual a sua escolaridade?		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico / Profissionalizante	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Graduação	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Especialização	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Mestrado	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Doutorado	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a sua identidade de gênero?		
<input type="checkbox"/> Homem Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Trans/Travesti
<input type="checkbox"/> Não Binário	<input type="checkbox"/> Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Travesti	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária
<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	<input type="checkbox"/> Pessoa com condição específica (Intersexo)
<input type="checkbox"/> Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
<input type="checkbox"/> Pessoa Branca	<input type="checkbox"/> Pessoa Parda	<input type="checkbox"/> Pessoa Preta
Você se declara:		
<input type="checkbox"/> Mulher chefe de família monoparental	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
<input type="checkbox"/> Pessoa idosa (60+)	<input type="checkbox"/> Nenhuma das alternativas	

No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?		
() Sim () Não		
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
() Povos Originários (Indígenas)	() Povos de Terreiro	
() Povos Quilombolas	() Pescadores Tradicionais	
() Povos Romani (Ciganos)	() Outros – Especifique:	
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
() Ampla Concorrência	() Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	() Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais você atua?		
() Artesanato	() Arte Inclusiva	() Artes plásticas e visuais
() Arte Urbana	() Audiovisual	() Circo e/ou Manifestações circenses
() Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	() Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	() Dança
() Design e moda	() Diversidade e cultura LGBTI+	() Fotografia
() Gastronomia	() Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	() Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
() Música	() Ópera, orquestras e musicais	() Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
() Pesquisa e documentação	() Produção/Gestão Cultural	() Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)

<input type="checkbox"/> Teatro		<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?			
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Arte Inclusiva	<input type="checkbox"/> Artes plásticas e visuais	
<input type="checkbox"/> Arte Urbana	<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Circo e/ou Manifestações circenses	
<input type="checkbox"/> Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	<input type="checkbox"/> Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	<input type="checkbox"/> Dança	
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia	
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas	
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial	
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)	
<input type="checkbox"/> Teatro		<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?			
<input type="checkbox"/> Artista – Especifique:		<input type="checkbox"/> Técnico – Especifique:	<input type="checkbox"/> Produtor – Especifique:
<input type="checkbox"/> Gestor de Espaço Cultural – Especifique:		<input type="checkbox"/> Outro – Especifique:	
		<input type="checkbox"/> Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	

Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		() Sim () Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
() Lei Aldir Blanc Municipal 2020	() Lei Aldir Blanc Municipal 2021	() Lei Aldir Blanc Estadual 2020
() Lei Aldir Blanc Estadual 2021	() Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	() Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
() Pontos de Cultura – Especifique o ano:	() Lei Rouanet – Especifique o ano:	() Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:		Nº do Cadastro:
Em qual categoria irá se inscrever nesse Edital?		

Tamandaré, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Data de Fundação:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> De 18 a 24 anos	<input type="checkbox"/> De 25 a 29 anos	<input type="checkbox"/> De 30 a 44
<input type="checkbox"/> De 45 a 59 anos	<input type="checkbox"/> 60 a 70 anos	<input type="checkbox"/> 71 anos ou mais
Qual a escolaridade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico / Profissionalizante	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Graduação	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Especialização	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Mestrado	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Doutorado	

<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> Homem Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Trans/Travesti
<input type="checkbox"/> Não Binárie	<input type="checkbox"/> Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans
<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)
<input type="checkbox"/> Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Branca	<input type="checkbox"/> Pessoa Parda	<input type="checkbox"/> Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
<input type="checkbox"/> Povos Originários (Indígenas)	<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro	
<input type="checkbox"/> Povos Quilombolas	<input type="checkbox"/> Pescadores Tradicionais	
<input type="checkbox"/> Povos Romani (Ciganos)	<input type="checkbox"/> Outros – Especifique:	

Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
<input type="checkbox"/> Mulher chefe de família monoparental	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
<input type="checkbox"/> Pessoa idosa (60+)	<input type="checkbox"/> Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> Menos de R\$ 1.320,00	<input type="checkbox"/> Um Salário Mínimo (R\$ 1.320,00)	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 1.320,00 e 2.112,00
<input type="checkbox"/> Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68
<input type="checkbox"/> Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	<input type="checkbox"/> Entre R\$10.000,01 e R\$ 15.000,00	<input type="checkbox"/> Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso exista, como se declara(m)?		
<input type="checkbox"/> Cis	<input type="checkbox"/> Trans	<input type="checkbox"/> Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso exista, como se identifica(m)?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Travesti	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária
<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	<input type="checkbox"/> Pessoa com condição específica (Intersexo)
<input type="checkbox"/> Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		

Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?		() Sim () Não
Caso exista, Especifique:		
() Povos Originários (Indígenas)	() Povos de Terreiro	
() Povos Quilombolas	() Pescadores Tradicionais	
() Povos Romani (Ciganos)	() Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?		() Sim () Não
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?		() Sim () Não
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		() Sim () Não
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
() Ampla Concorrência	() Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	() Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais atua?		
() Artesanato	() Arte Inclusiva	() Artes plásticas e visuais
() Arte Urbana	() Audiovisual	() Circo e/ou Manifestações circenses
() Cultura digital, jogos	() Cultura popular e manifestações tradicionais e	() Dança

eletrônicos e arte-tecnologia	originárias	
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Arte Inclusiva	<input type="checkbox"/> Artes plásticas e visuais
<input type="checkbox"/> Arte Urbana	<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Circo e/ou Manifestações circenses
<input type="checkbox"/> Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	<input type="checkbox"/> Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	<input type="checkbox"/> Dança
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	

Como você atua no Setor Cultural?		
<input type="checkbox"/> Artista – Especifique:	<input type="checkbox"/> Técnico – Especifique:	<input type="checkbox"/> Produtor – Especifique:
<input type="checkbox"/> Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2020	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2021	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2020
<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2021	<input type="checkbox"/> Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
<input type="checkbox"/> Pontos de Cultura – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Lei Rouanet – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:		Nº do Cadastro:
2. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA		

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua Ocupação?		
<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Empregado (setor público)	<input type="checkbox"/> Empregado (setor privado)
<input type="checkbox"/> Autônomo	<input type="checkbox"/> Agricultor	<input type="checkbox"/> Pescador
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> BPC
<input type="checkbox"/> Desempregado		
Qual a sua escolaridade?		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico / Profissionalizante	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Graduação	

<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Aperfeiçoamento		<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Especialização	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Mestrado		<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Doutorado	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Pós-Doutorado			
Qual a sua identidade de gênero?			
<input type="checkbox"/> Homem Cis		<input type="checkbox"/> Mulher Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Trans/Travesti
<input type="checkbox"/> Não Binarie		<input type="checkbox"/> Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?			
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans		<input type="checkbox"/> Pessoa Travesti	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária
<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)		<input type="checkbox"/> Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	<input type="checkbox"/> Pessoa com condição específica (Intersexo)
<input type="checkbox"/> Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:			
Você se declara:			
<input type="checkbox"/> Pessoa Branca		<input type="checkbox"/> Pessoa Parda	<input type="checkbox"/> Pessoa Preta
Você se declara:			
<input type="checkbox"/> Mulher chefe de família monoparental		<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
<input type="checkbox"/> Pessoa idosa (60+)		<input type="checkbox"/> Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:			
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:

Povos Originários (Indígenas)

Povos de Terreiro

Povos Quilombolas

Pescadores Tradicionais

Povos Romani (Ciganos)

Outros – Especifique:

Em quais segmentos culturais você atua?

Artesanato

Arte Inclusiva

Artes plásticas e visuais

Arte Urbana

Audiovisual

Circo e/ou Manifestações circenses

Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia

Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias

Dança

Design e moda

Diversidade e cultura LGBTI+

Fotografia

Gastronomia

Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias

Manifestações culturais gospel e sacro religiosas

Música

Ópera, orquestras e musicais

Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

Pesquisa e documentação

Produção/Gestão Cultural

Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)

Teatro

Outra – Especifique:

Qual seu segmento de atuação principal?

Artesanato

Arte Inclusiva

Artes plásticas e visuais

Arte Urbana

Audiovisual

Circo e/ou Manifestações circenses

<input type="checkbox"/> Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	<input type="checkbox"/> Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	<input type="checkbox"/> Dança
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
<input type="checkbox"/> Artista – Especifique:	<input type="checkbox"/> Técnico – Especifique:	<input type="checkbox"/> Produtor – Especifique:
<input type="checkbox"/> Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2020	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2021	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2020

<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2021	<input type="checkbox"/> Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
<input type="checkbox"/> Pontos de Cultura – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Lei Rouanet – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:		Nº do Cadastro:
Em qual categoria irá se inscrever nesse Edital?		

Tamarandé, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COLETIVO, ESPAÇO E GRUPO SEM CNPJ

1. DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO GRUPO SEM CNPJ

Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> De 18 a 24 anos	<input type="checkbox"/> De 25 a 29 anos	<input type="checkbox"/> De 30 a 44
<input type="checkbox"/> De 45 a 59 anos	<input type="checkbox"/> 60 a 70 anos	<input type="checkbox"/> 71 anos ou mais
Qual a escolaridade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico / Profissionalizante	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Graduação	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Especialização	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Mestrado	<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Doutorado	

<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Pós-Doutorado		
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> Homem Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Trans/Travesti
<input type="checkbox"/> Não Binária	<input type="checkbox"/> Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Trans
<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)
<input type="checkbox"/> Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Branca	<input type="checkbox"/> Pessoa Parda	<input type="checkbox"/> Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
<input type="checkbox"/> Povos Originários (Indígenas)	<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro	
<input type="checkbox"/> Povos Quilombolas	<input type="checkbox"/> Pescadores Tradicionais	
<input type="checkbox"/> Povos Romani (Ciganos)	<input type="checkbox"/> Outros – Especifique:	

Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
<input type="checkbox"/> Mulher chefe de família monoparental	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
<input type="checkbox"/> Pessoa idosa (60+)	<input type="checkbox"/> Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
<input type="checkbox"/> Menos de R\$ 1.320,00	<input type="checkbox"/> Um Salário Mínimo (R\$ 1.320,00)	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 1.320,00 e 2.112,00
<input type="checkbox"/> Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	<input type="checkbox"/> Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68
<input type="checkbox"/> Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	<input type="checkbox"/> Entre R\$10.000,01 e R\$ 15.000,00	<input type="checkbox"/> Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso exista, como se declara(m)?		
<input type="checkbox"/> Cis	<input type="checkbox"/> Trans	<input type="checkbox"/> Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso exista, como se identifica(m)?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Travesti	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária
<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	<input type="checkbox"/> Pessoa com condição específica (Intersexo)
<input type="checkbox"/> Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		

Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?		() Sim () Não
Caso exista, Especifique:		
() Povos Originários (Indígenas)	() Povos de Terreiro	
() Povos Quilombolas	() Pescadores Tradicionais	
() Povos Romani (Ciganos)	() Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?		() Sim () Não
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?		() Sim () Não
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		() Sim () Não
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
() Ampla Concorrência	() Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	() Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais atua?		
() Artesanato	() Arte Inclusiva	() Artes plásticas e visuais
() Arte Urbana	() Audiovisual	() Circo e/ou Manifestações circenses
() Cultura digital, jogos	() Cultura popular e manifestações tradicionais e	() Dança

eletrônicos e arte-tecnologia	originárias	
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Arte Inclusiva	<input type="checkbox"/> Artes plásticas e visuais
<input type="checkbox"/> Arte Urbana	<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Circo e/ou Manifestações circenses
<input type="checkbox"/> Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	<input type="checkbox"/> Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	<input type="checkbox"/> Dança
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	

Como você atua no Setor Cultural?		
<input type="checkbox"/> Artista – Especifique:	<input type="checkbox"/> Técnico – Especifique:	<input type="checkbox"/> Produtor – Especifique:
<input type="checkbox"/> Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2020	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2021	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2020
<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2021	<input type="checkbox"/> Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
<input type="checkbox"/> Pontos de Cultura – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Lei Rouanet – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:		Nº do Cadastro:

2. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE COLETIVO, ESPAÇO SEM CNPJ

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
		CEP:
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua Ocupação?		
<input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Empregado (setor público)	<input type="checkbox"/> Empregado (setor privado)
<input type="checkbox"/> Autônomo	<input type="checkbox"/> Agricultor	<input type="checkbox"/> Pescador
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Pensionista	<input type="checkbox"/> BPC
<input type="checkbox"/> Desempregado		
Qual a sua escolaridade?		

<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental		<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Técnico / Profissionalizante		<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Graduação	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Aperfeiçoamento		<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Especialização	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Mestrado		<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Doutorado	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior / Pós-Doutorado			
Qual a sua identidade de gênero?			
<input type="checkbox"/> Homem Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Cis	<input type="checkbox"/> Mulher Trans/Travesti	
<input type="checkbox"/> Não Binárie	<input type="checkbox"/> Prefere não declarar		
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?			
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans	<input type="checkbox"/> Pessoa Travesti	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária	
<input type="checkbox"/> Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	<input type="checkbox"/> Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	<input type="checkbox"/> Pessoa com condição específica (Intersexo)	
<input type="checkbox"/> Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:			
Você se declara:			
<input type="checkbox"/> Pessoa Branca	<input type="checkbox"/> Pessoa Parda	<input type="checkbox"/> Pessoa Preta	
Você se declara:			
<input type="checkbox"/> Mulher chefe de família monoparental		<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
<input type="checkbox"/> Pessoa idosa (60+)		<input type="checkbox"/> Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:			

Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?			() Sim () Não
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:			
() Povos Originários (Indígenas)		() Povos de Terreiro	
() Povos Quilombolas		() Pescadores Tradicionais	
() Povos Romani (Ciganos)		() Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?			
() Artesanato	() Arte Inclusiva	() Artes plásticas e visuais	
() Arte Urbana	() Audiovisual	() Circo e/ou Manifestações circenses	
() Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	() Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	() Dança	
() Design e moda	() Diversidade e cultura LGBTI+	() Fotografia	
() Gastronomia	() Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	() Manifestações culturais gospel e sacro religiosas	
() Música	() Ópera, orquestras e musicais	() Patrimônio histórico e artístico material e imaterial	
() Pesquisa e documentação	() Produção/Gestão Cultural	() Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)	
() Teatro	() Outra – Especifique:		
Qual seu segmento de atuação principal?			
() Artesanato	() Arte Inclusiva	() Artes plásticas e visuais	

<input type="checkbox"/> Arte Urbana	<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Circo e/ou Manifestações circenses
<input type="checkbox"/> Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	<input type="checkbox"/> Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	<input type="checkbox"/> Dança
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
<input type="checkbox"/> Artista – Especifique:	<input type="checkbox"/> Técnico – Especifique:	<input type="checkbox"/> Produtor – Especifique:
<input type="checkbox"/> Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		

<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2020	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Municipal 2021	<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2020
<input type="checkbox"/> Lei Aldir Blanc Estadual 2021	<input type="checkbox"/> Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
<input type="checkbox"/> Pontos de Cultura – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Lei Rouanet – Especifique o ano:	<input type="checkbox"/> Outros Editais – Especifique o edital e o ano:
Em qual cadastro cultural está inscrito?		
Ano de inscrição no Cadastro:		Nº do Cadastro:
Em qual categoria irá se inscrever nesse Edital?		

Tamarandé, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Data de Início das Atividades:

Endereço Completo:

CEP:

Telefone (WhatsApp):

Telefone (Fixo):

E-mail:

Em qual cadastro cultural está inscrito?

Ano de inscrição no Cadastro:

Nº do Cadastro:

2. DADOS DA PROPOSTA / DO PROJETO

Nome da Proposta / do Projeto:

Período de execução planejado

Início:

Término:

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Ex: Avenida Paulo Guerra, S/N, No prédio histórico do antigo Comercial Sport Clube de Tamandaré, Centro, CEP: 55385-000, Tamandaré, PE.

Local: Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré.

Qual o segmento cultural da sua Proposta/Projeto?		
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Arte Inclusiva	<input type="checkbox"/> Artes plásticas e visuais
<input type="checkbox"/> Arte Urbana	<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Circo e/ou Manifestações circenses
<input type="checkbox"/> Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	<input type="checkbox"/> Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	<input type="checkbox"/> Dança
<input type="checkbox"/> Design e moda	<input type="checkbox"/> Diversidade e cultura LGBTI+	<input type="checkbox"/> Fotografia
<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	<input type="checkbox"/> Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Ópera, orquestras e musicais	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
<input type="checkbox"/> Pesquisa e documentação	<input type="checkbox"/> Produção/Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Outra – Especifique:	
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Quantifique-os.		
Ex: Desenvolvimento de Produções Audiovisuais (curtas-metragens), Capacitação e Formação em Audiovisual, Cinema Itinerante.		
Nos casos de produções audiovisuais, escreva abaixo seu Roteiro ou seu Argumento:		

Objetivos do projeto

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Metas

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Exemplo: Pessoas vítimas de violência; Pessoas em situação de pobreza; Pessoas em situação de rua (moradores de rua); Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária); Pessoas com deficiência; Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico; Mulheres; Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; Povos e comunidades tradicionais; negros e/ou negras; Ciganos; Indígenas; não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos etc.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Acessibilidade Arquitetônica:

<input type="checkbox"/> Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas	<input type="checkbox"/> Elevadores adequados para pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/> Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
<input type="checkbox"/> Piso tátil	<input type="checkbox"/> Corrimãos e guarda-corpos	<input type="checkbox"/> Assentos para pessoas obesas
<input type="checkbox"/> Rampas	<input type="checkbox"/> Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/> Iluminação adequada

Outra:

Acessibilidade comunicacional:

<input type="checkbox"/> Língua Brasileira de Sinais - Libras	<input type="checkbox"/> Sistema Braille	<input type="checkbox"/> Sistema de sinalização ou comunicação tátil
<input type="checkbox"/> Audiodescrição	<input type="checkbox"/> Legendas	<input type="checkbox"/> Linguagem simples

<input type="checkbox"/> Textos adaptados para leitores de tela	<input type="checkbox"/> Outra:
Acessibilidade atitudinal:	
<input type="checkbox"/> Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais	<input type="checkbox"/> Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
<input type="checkbox"/> Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural	<input type="checkbox"/> Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:	
Equipe Principal da Proposta / Projeto Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, com breve resumo do currículo: nome; função; PF/PJ; descrever atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. (no máximo 25 linhas).	
Cronograma de Execução Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.	
Pré-Produção:	

Produção:

Pós-Produção:

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: Impulsioneamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se o projeto prevê apoios financeiros, cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

Apoio financeiro
municipal

Recursos de Lei de
Incentivo Estadual

Patrocínio de instituição
internacional

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de
Incentivo Federal

Doações de Pessoas
Físicas

<input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Municipal	<input type="checkbox"/> Patrocínio privado direto	<input type="checkbox"/> Doações de Empresas
<input type="checkbox"/> Cobrança de ingressos	<input type="checkbox"/> Outros – Especifique:	<input type="checkbox"/> Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

Informações que ache necessário para melhor compreensão do projeto:

Orçamento para realização da Proposta / Projeto:

Item	Descrição Do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1.					
2.					
3.					



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					

Tamandaré, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

Tamandaré, _____ de _____ de 2023.

Nós, abaixo assinados e integrantes do coletivo/espço/grupo _____, DECLARAMOS estar de acordo com sua inscrição no **Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas para Audiovisual**, viabilizado pela Secretaria Municipal de Turismo de Tamandaré, com a finalidade de receber recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e indicamos como representante e responsável em todas as fases da seleção, bem como pelo recebimento dos valores a serem pagos pelo presente Edital, o/a Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na (Rua. Av. Praça) _____, número _____, Complemento _____, no Bairro de _____, Município de Tamandaré, CEP.:_____.

1. LISTA DE MEMBROS

#	Nome Completo	CPF	RG	Assinatura
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei
7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no **Edital José Ferreira
dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas para Audiovisual**,
DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a).
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
portador(a) do RG nº _____, é residente e domiciliado(a) no
endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente
de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular,
declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e
multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a
3 (três) anos, se o documento é particular.”

Tamarandé, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

OBS.: Anexar documento de identificação com foto e comprovante de endereço no qual reside.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA NEGRA

Tamararé, _____ de _____ de 2023.

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município
de _____, filho de
_____,
e
de _____, Estado de
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado à

CEP: _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou negro(a).

Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Turismo de Tamararé, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do Declarante

OBS.: Para efeito deste Edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ liderança do povo / comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no município de _____, Estado de _____, declaro para os devidos fins de participação no **Edital José Ferreira dos Santos (Mestre Ferreira) de Ações Criativas e Formativas para Audiovisual**, que (nome do proponente da proposta ou membro da equipe) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, é integrante da nossa comunidade.

Tamandaré, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Representante do Povo/Comunidade conforme RG



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A Razão Social _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Tamandaré, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO X – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente:

Categoria na qual está inscrito:

Telefone de contato:

E-mail:

1. Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Tamandaré, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

OBS.: Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação dos resultados e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão, quanto à revisão de sua situação na Análise de Mérito Cultural.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (MESTRE FERREIRA) DE AÇÕES CRIATIVAS E FORMATIVAS PARA AUDIOVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no Edital ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]